



PORTARIA N. 4315/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 95, inciso I) e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (art. 22, inciso II, alínea “d”) estabelecem que os magistrados gozam da garantia da vitaliciedade e que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício do cargo;

CONSIDERANDO a disposição do art. 405 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a previsão do art. 14 do Provimento Conjunto nº 04/2023 da Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o teor do comunicado oriundo da Diretoria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça informando a relação de juízes de direito que completaram um ano e seis meses de magistratura;

CONSIDERANDO os demais elementos contidos nos autos SEI nº 0009206-97.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para avaliação e declaração de vitaliciedade das juízas e juízes de direitos **Rosilene de Santana Souza, Vivian Buonalumi Tacito Yugar, Guilherme Muniz de Freitas Miotto, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Eder Jacoboski Viegas, Gláucia Aparecida Gomes, Mateus Pieroni Santini, Bruno**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Perrotta de Menezes, Caique Cirano Di Paula, Marilene Goulart Veríssimo Zhu, Eielton Zanolli Armondes e Bruna Barrêto Perazzo Costa.

Art. 2º Determinar a distribuição dos autos à relatoria do Corregedor-Geral da Justiça, no âmbito do Conselho da Justiça, a quem competirá dirigir a instrução do processo, nos termos preconizados pelo art. 406 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 1º de outubro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.634, de 3.10.2024, p. 198-199.